

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/10/2022 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça

## PORTARIA STJ/GP Nº 485, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o art. 4º, caput, inciso I, alínea a, item 3, e inciso II, alínea a, itens 2 e 3, da Lei n. 14.303, de 21 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, o art. 45, § 1º, inciso II, da Lei n. 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e o que consta no Processo STJ n. 023583/2022, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 11.170.895,00 (onze milhões, cento e setenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

ANEXO

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça									
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>11.170.895</b>
	<b>Atividades</b>								
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 301</b>							<b>30.432</b>
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	02 301							30.432
			S	4- INV	1	90	0	100	30.432
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>9.200.656</b>
0033 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF	02 122							9.200.656
			F	1- PES	1	90	0	100	3.693.222
			F	1- PES	1	90	0	300	5.507.434
	<b>Operações Especiais</b>								
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>1.939.807</b>

0033 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF	02 846									1.939.807
			F	1- PES	0	91	0	100			1.939.807
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>11.140.463</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>30.432</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>11.170.895</b>
<b>ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>											
<b>UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça</b>											
<b>ANEXO II</b>											<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )</b>											<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>30.432</b>
	<b>Atividades</b>										
<b>0033 4236</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas</b>	<b>02 061</b>									<b>30.432</b>
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional	02 061									30.432
			F	4- INV	2	90	0	100			30.432
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>										<b>11.140.463</b>
	<b>Operações Especiais</b>										
<b>0999 0Z00</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>									<b>1.939.807</b>
0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional	99 999									1.939.807
			F	1- PES	0	91	0	100			1.939.807
<b>0999 0Z01</b>	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>									<b>9.200.656</b>
0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	99 999									9.200.656
			F	1- PES	1	90	0	100			3.693.222
			F	1- PES	1	90	0	300			5.507.434
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>11.170.895</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>11.170.895</b>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.